



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

centro

Decreto

JUNHO/2022

Decreto nº 00812022

Em, 03 de Junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1642/2021, de 29 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total da Unidade:	20.000,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), como abaixo especificado:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 0001 0001 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTATADA DO PODER LEGISLATIVO

4690.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
---	-----------

01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3390.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
---	----------

3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Total da Unidade:	20.000,00

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
--	------------------





Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

centro

Decreto

JUNHO/2022

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 03 de Junho de 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito